

**PORTARIA Nº 44, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a Lei 4.324 de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971 e o artigo 90 do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar a funcionária **JAMILLE EDNA APARECIDA PAES SARAIVA**, a receber adiantamento de suprimento de fundo no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para as despesas miúdas de pronto pagamento para a sede do CRO-MS.

Art. 2º Parte do suprimento de fundo será utilizado também para pagamento de custas judiciais oriundas dos processos da Procuradoria Jurídica do CRO-MS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação.

Campo Grande, 01 de setembro de 2021.

Silvânia da Silva Silvestre Cabral, CD

Presidente do CRO/MS